Lei nº 442/87 de 16 de Novembro de 1987
Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais

A Câmara Municipal de Arruda, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do orçamento Vigente, Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, para reforço de dotações Orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos disponíveis a serem usados na abertura de Créditos suplementares, são os referidos no artigo 43 § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º (primeiro) de Outubro de 1987.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arruda - MG, 16 de novembro de 1987

Publicada

Prefeito Municipal
Secretário